

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS INSCRIÇÕES

LISTA FINAL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL/PREFEITURA DE SOROCABA – TURMA 2021 - EDITAL Nº01

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (**PA Nº 2020/021,152-2**), torna público:

1. A decisão proferida pela Comissão Organizadora aos recursos interpostos às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS dos Programas de Residência Multiprofissional:

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
SEM RECURSO

1.1. Os recursos avaliados e respondidos pela Comissão Organizadora foram aqueles que obedeceram a forma e o prazo estabelecidos no Processo Seletivo do Programas de Residência Multiprofissional/Prefeitura de Sorocaba – Turmas 2021 - Edital Nº01. Os pareceres oficiais foram enviados individualmente ao endereço de e-mail fornecido pelo candidato na ficha de inscrição.

1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2. LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS (DEFERIDAS) dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL com o LOCAL DA PROVA:

LOCAL	ENDEREÇO
FACULDADE ANHANGUERA DE SOROCABA – BLOCO C	Av. Dr. Armando Pannunzio, 1478, Jardim Vera Cruz - Sorocaba/SP

2.1. Para o dia da prova (20/12/2020), é necessário que o candidato que esteja com a inscrição confirmada no site da Prefeitura de Sorocaba-SP, e siga as orientações contidas no item 3 deste edital.

2.2. A abertura dos portões do local da prova ocorrerá a partir das 8h20min.

2.3. LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS (DEFERIDAS) dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL com o LOCAL DA PROVA (candidatos por sala):

*** AVISO AOS CANDIDATOS: LEVAR ANOTADO A SALA EM QUE REALIZARÁ A PROVA PARA FACILITAR O FLUXO DE ACESSO, POIS DEVIDO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA PANDEMIA AS LISTAS NÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS EM MURAL.**

**** AVISO AOS CANDIDATOS: O BANHEIRO SÓ PODERÁ SER UTILIZADO APÓS O INÍCIO DA PROVA, CONFORME EDITAL.**

SALA DE PROVA	CATEGORIA/PROGRAMA	Nº INSCRIÇÃO
Nº 23 - BLOCO C - TÉRREO	ENFERMAGEM- Saúde da Família e Comunidade	DE 001 A 034- SF/ENF
Nº 24 - BLOCO C - TÉRREO	ENFERMAGEM- Saúde da Família e Comunidade	DE 035 A 063- SF/ENF
Nº 24 - BLOCO C - TÉRREO	ODONTO- Saúde da Família e Comunidade	DE 001 A 004- SF/ODONTO

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE		
ENFERMAGEM		
SALA 23 - TÉRREO BLOCO C		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
001/2021-SF/ENF	ADERVAL FLORIANO DA ROCHA	536131089
002/2021-SF/ENF	ALINE TIEME UEMURA PAIVA	364485140
003/2021-SF/ENF	ANA CAROLINA NEWMAN CORREA	478224345
004/2021-SF/ENF	ANA LUZIA RIBEIRO	18727598
005/2021-SF/ENF	ANANDA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	526760138
006/2021-SF/ENF	ANGELICA VASILIAUSKAS COLTURATO	189517578
007/2021-SF/ENF	BRUNO HENRIQUES ZANONI KUNST	563239086
008/2021-SF/ENF	CARLA FERNANDES DOS SANTOS MAGALHÃES	377834476
009/2021-SF/ENF	CAROLINE DOS SANTOS GUARINO DO CARMO	554421719
010/2021-SF/ENF	CAROLINE ESTEVÃO GRUSCA	445865350
011/2021-SF/ENF	CLAUDIA SANTOS DE CASTRO	597900991
012/2021-SF/ENF	DAIANE VILAS BÔAS DE ALMEIDA	1519103832
013/2021-SF/ENF	DANIELE FRANCESCHETTI FERNANDES FERREIRA	34212654
014/2021-SF/ENF	DEBORAH APARECIDA PAULETTI	404699029
015/2021-SF/ENF	DENISE GONSALES MORAES	53701097x
016/2021-SF/ENF	ELIAS IANNUZZI	36.288.570-9
017/2021-SF/ENF	EMILAINÉ LANDGRAF SOARES MOURA	441468469
018/2021-SF/ENF	FABIANA FELIX DELGALLO	487963015
019/2021-SF/ENF	FABIANA GENESS PORTUGAL DAS NEVES	442159274
020/2021-SF/ENF	FÁBIO BRUNELLI	343352618
021/2021-SF/ENF	FERNANDA DOS REIS DE MOURA	448895407
022/2021-SF/ENF	FERNANDA PEREIRA MARINHO	49471458x
023/2021-SF/ENF	FLÁVIA FERREIRA SILVA	49668187
024/2021-SF/ENF	FLÁVIO MACEDO REIS	371741592
025/2021-SF/ENF	GABRIELA CASTANHO GRANGEIRO	531848334
026/2021-SF/ENF	GABRIELA SILVA MENDES MACHADO	396256429
027/2021-SF/ENF	GABRIELLY CRISTINE CORDEIRO FACI	50626239X
028/2021-SF/ENF	GEYNISE KÉSSIA ALVES RODRIGUES MONTEIRO	667742980
029/2021-SF/ENF	GIOVANA BELTRAME CONTIN	374770773
030/2021-SF/ENF	GIOVANNA BRUNNA DA SILVA JUSTINO	390287143
031/2021-SF/ENF	GIOVANA FABRINI MEDINA	41970906-x
032/2021-SF/ENF	GISELI AMARAL DE SÁ	307652841
033/2021-SF/ENF	HELEN DARIS DE OLIVEIRA	2027588507
034/2021-SF/ENF	IONARA MARTINS DE GOUVEIA SANTOS	474465445

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE		
ENFERMAGEM		
SALA 24 - TÉRREO BLOCO C		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
035/2021-SF/ENF	ISABELLI GIOVANNA LESSA	572235434
036/2021-SF/ENF	JAFLETE RAQUEL FERREIRA PEREIRA	34602237X
037/2021-SF/ENF	JAQUELINE DA SILVA SOARES BARBOSA	44.525.797-0
038/2021-SF/ENF	JOANITA DE LOURDES RUIVO DA SILVA	350449971
039/2021-SF/ENF	JOSIE CRISTINA ROCHA MUNIZ	480206557
040/2021-SF/ENF	JOYCE FERNANDA MARTINS DE LIMA	475244667
041/2021-SF/ENF	LAISA FERNANDA DA SILVA	524139088
042/2021-SF/ENF	LAIZ SANTOS ALMEIDA PIRES	462296684
043/2021-SF/ENF	LARISSA COELHO ROSA DOS SANTOS	521285999
044/2021-SF/ENF	LAUREN JACQUELINE LOPES DOS SANTOS	545977927
045/2021-SF/ENF	LETÍCIA MARIA GRANDE	420718473
046/2021-SF/ENF	LETÍCIA RODRIGUES FÁVARO	450611280
047/2021-SF/ENF	LILIANE LEITE DE OLIVEIRA	33419600-0
048/2021-SF/ENF	LILIANE TIEMY YANAGUIZAWA PACCA	41100850-X
049/2021-SF/ENF	LUCIANA FERREIRA	34336888-2
050/2021-SF/ENF	LUCIANA GOMES DE ALMEIDA	329454584
051/2021-SF/ENF	LUCIANA OLIVEIRA COIMBRA	70771268
052/2021-SF/ENF	LUZIA REGINA DA COSTA LISBOA	27594699
053/2021-SF/ENF	MILLARY CHRISTIAN CÂNDIDO NUNES	37038898-7
054/2021-SF/ENF	NICOLE DA COSTA LIMA	402973537
055/2021-SF/ENF	RAFAELA BARBOSA DOMINGUES	53117889-4
056/2021-SF/ENF	REGIANE PEREIRA DAS NEVES	465324
057/2021-SF/ENF	RONALDO DE BRITO PEREIRA	456480997
058/2021-SF/ENF	SHEILA KROGER DE LIMA	479948549
059/2021-SF/ENF	STEFANY MAYARA HERMENEGILDO RIGOBELLI	564431254
060/2021-SF/ENF	TABATA MAYARA CARUSO GOMES	557337306
061/2021-SF/ENF	THAIS DA COSTA MARQUES	507392978
062/2021-SF/ENF	THAIS OLIVEIRA DE CARVALHO	476432479
063/2021-SF/ENF	WALLACE BORGES COSTA DOS SANTOS	395601642

SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE		
ODONTOLOGIA		
SALA 24 - TÉRREO BLOCO C		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
001/2021-SF/ODONTO	ALEXANDRE AUGUSTO CORRADO	353797820
002/2021-SF/ODONTO	DOUGLAS SORUCO FRONTEIRA	374601902
003/2021-SF/ODONTO	JACQUELINE DIAS GONCALVES FREITAS	39.148.872-7
004/2021-SF/ODONTO	NATHALIA CAROLINE ALVES RODRIGUES	499158283

3. DIVULGAR AS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

3.1. A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa que constará de Prova Objetiva a ser realizada no dia 20/12/2020, às 9h00 (horário de Brasília-DF) com duração de 03 (três) horas.

3.2. Os candidatos deverão acessar o protocolo sanitário do processo seletivo no **Link** https://drive.google.com/file/d/1U1fiZJrojieC_MKe-XuQRAdr64gFyAUk/view?usp=sharing para tomar ciência das recomendações de prevenção ao Novo Coronavírus no dia da prova.

3.2.1. O protocolo sanitário poderá sofrer alterações até a data da prova, conforme legislações federais, estaduais e municipais a serem publicadas.

3.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 1 hora de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto atual:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou;

c) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal são reconhecidas como documento de identidade ou;

d) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.3. Os candidatos deverão levar máscaras faciais para uso durante toda a prova, inclusive nos momentos de entrada e saída do local. O candidato deverá levar máscaras de reserva para a troca a cada 2-3 horas em caso de máscara cirúrgica, de tecido ou caso fiquem sujas, avariadas ou úmidas. Em casos de máscaras modelo PFF2 ou N95 não é necessária a troca durante o tempo de permanência no processo seletivo, a não ser que fiquem sujas, avariadas ou úmidas. Cada candidato deverá levar seu álcool gel a 70% para uso durante o período da prova.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, fabricada em material transparente.

3.5. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo:

a) Qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

b) Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), deverão ser colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo de Seleção.

c) Nos locais onde estiver sendo realizada a prova, o candidato deverá permanecer, no mínimo, por 1h30 (uma hora e trinta minutos) após o início da mesma. O horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para a realização da mesma. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

d) Não serão fornecidos alimentos ou água, de forma que cada candidato deverá levar sua garrafa de água de uso individual, que poderá ser reabastecida nos bebedouros, de forma a não encostá-la no bebedouro. Não será permitido o consumo de alimentos dentro da sala de prova e nem beber água diretamente do jato do bebedouro, para evitar contaminação.

e) Não deverão ser compartilhados objetos entre candidatos, portanto, cada candidato deverá levar seus materiais conforme solicitado neste edital.

3.6. Candidatos com sintomas da COVID-19 (febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos) ou que morem com alguém suspeito ou confirmado de COVID-19 não deverão comparecer no dia da prova. Não haverá direito a reagendamento para prova substitutiva em casos de adoecimento, por qualquer que seja o diagnóstico.

3.7. Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

3.7.1 Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

3.7.2 Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha de resposta nas seguintes condições:

a) assinaladas a lápis

b) contenham mais de uma resposta;

c) com emenda ou rasura, ainda que legível;

d) não estejam assinaladas dentro do espaço designado, ou estejam em branco.

3.8. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de questões ou da folha de respostas por erro do candidato.

3.9. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de respostas.

3.10. Expirado o prazo para realização da prova, o fiscal solicitará aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

3.11. No final da prova deverão permanecer na sala de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que todos entreguem a folha de respostas. E serão responsáveis pelo acompanhamento do encerramento e lacre das folhas de respostas e deverão assinar o termo de encerramento.

3.12. Motivará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) Burlar ou tentar burlar qualquer das normas definidas neste Edital em Comunicados aos candidatos e/ou a orientações constantes na capa do caderno de questões.

b) Tratar de modo incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

d) Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova.

e) Deixar de devolver a folha de resposta ao fiscal quando terminar a prova.

f) Descumprir as exigências previstas neste Edital para realizar a prova.

g) Apresentar-se para a realização da prova sob efeito de álcool ou outra droga lícita ou ilícita que atrapalhe o desenvolvimento do candidato ou dos demais candidatos.

3.13. Não será permitido fumar durante a realização da prova em cumprimento a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294 de 15.07.1996 e Art. 3º do Decreto 2.018 de 1.10.1996).

3.14. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

Sorocaba/SP, 11 de dezembro de 2020.

Comissão Organizadora Processo Seletivo dos

Programas de Residência Médica e Multiprofissional